



PORTARIA COREN-PR Nº 1098 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.005539/2025-28;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Agnes Carolina Ribeiro Pinto para realizar fiscalizações no mês de agosto de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Nova Laranjeiras	ESF ASSENTAMENTO XAGU	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 898/2022)	118 Km	0,5
Laranjeiras do Sul	CAPS	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 795/2022)	142 Km	
Foz do Iguaçu	NEW ESTETIC	PROATIVA	Rotina	139 Km	1,5
	MAIA MENDES ASSISÊNCIA DOMICILIAR	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 785/2022) Fiscalizar até 26/08/2025		
	LABORATÓRIO VITAGEN	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 315/2022)		
	VITTA VACCINE CLÍNICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 955/2022)		
Guaíra	USF SANTA PAULA	PROATIVA	Rotina	150 Km	1,5
	USF SAO DOMINGOS	PROATIVA	Rotina		
	USF JARDIM FUTURA	PROATIVA	Rotina		

Observação 1: As fiscalizações em Nova Laranjeiras, Laranjeiras do Sul e Foz do Iguaçu serão realizadas em dupla pelas fiscais Agnes Carolina Ribeiro Pinto e Sabrina Renata Zanardi.

Observação 2: As fiscalizações em Guaíra serão realizadas em dupla pelos fiscais Agnes Carolina Ribeiro Pinto e Diames Sousa da Silva.

Observação 3: Participação no SENAFIS no período de 12 a 15/08/2025 (acompanhamento remoto)

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 06/08/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969291** e o código CRC **F53D1CC8**.

Referência: Processo nº 00239.005539/2025-28

SEI nº 0969291

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br